DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 **Ano XI | Edição nº 1997** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Resolução 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PREGÃO ELETRONICO 007/2026 PROCESSO 021/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES INJETÁVEIS A SEREM DISPENSADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 08 DE ABRIL DE 2026.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 07 de Abril de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

- MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – CONTRATADA para a função de Professor PEB I na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”, Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Professora PEBI –Contratada - Educação Infantil, na EMEI “Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui”, Prefeitura Municipal de Embaúba/SP – **Ato decisório nº 01/2026. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 08 de abril de 2.026. Registre-se. Publique-se.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-013 - Paraíso – SP
CNPJ n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone: (17) 3567-1348

RESOLUÇÃO N° 002/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

"Fixa o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Paraíso – SP."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos do Art. 29, § 1°, e Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, e do Artigo 146, § 1°, alínea 'j', do Regimento Interno;

Art. 1º Fica fixado o valor do Auxílio-Alimentação mensal a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paraíso, mediante crédito em conta, no montante de 93 UFMP (noventa e três Unidades Fiscais do Município de Paraíso).

Art. 2º Não farão jus a percepção do Auxílio-Alimentação os servidores públicos que:
I – Estiverem afastados ou suspensos de suas funções, seja para cumprimento de mandato eletivo, seja em razão de cumprimento de penalidade administrativa transitada em julgado.
II – Faltarem uma ou mais vezes ao serviço durante o respectivo mês sem apresentação de justificativa, ou que, após o trânsito em julgado de processo administrativo, incorrerem em pena de advertência.

Art. 3º O Auxílio-Alimentação caracteriza verba indenizatória, ou seja, não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor público para quaisquer efeitos, não integra a base de cálculo de contribuições previdenciárias, tampouco está sujeito ao limite do teto remuneratório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 002/2023, de 12 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE ABRIL DE 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2° Secretário